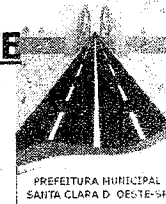


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.277/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Regulamenta Lei nº 1206/2014.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar a importância de até **R\$ 189.200,00 (Cento e oitenta e nove mil e duzentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 14

04.122.0004 – 2002 – 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distr.Gratuita.....R\$ 90.000,00

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha 67

10.301.0007 – 2007 – 3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

01.06.01 – Ensino Fundamental

Ficha 99

12.361.0008-2009 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

01.07.01 – Serviços Urbanos

Ficha 140

15.452.0009.2014 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

Ficha 156

20.601.0010.2016 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 4.200,00

ARTIGO 2º - As despesas previstas no artigo 1º serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.01 – Departamento de Administração

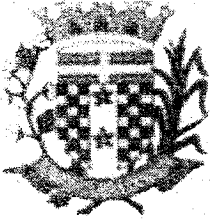
Ficha 07

04.122.0004 – 1004 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 49.000,00

01.04.01 - Gabinete do Secretário Assistência Social

Ficha 36

08.244.0006 – 1006 — 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 49.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 39

08.244.0006 – 1032 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.400,00

01.07.01 – Serviços Urbanos

Ficha 132

15.452.0009.1018 – 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 12 de agosto de 2014.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO